



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 6/65

De 17 de Maio de 1.965.

**Declara os feriados locais no
Município de Américo Brasiliense.**

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 (sete) de Maio de 1.965, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica declarado feriados locais no Município de Américo Brasiliense:

- 1- Dia 21 de Março-Comemoração da Instalação do Município;**
- 2- Dia 16 de Abril-Paixão;**
- 3- Dia 17 de Junho-Corpus Christi;**
- 4- Dia 15 de Agosto-Assunção de Nossa Senhora;**
- 5- Dia 12 de Outubro-Nossa Senhora Aparecida-Padroeira da Cidade;**
- 6- Dia 2 de Novembro-Finados; e,**
- 7- Dia 8 de Dezembro-Nossa Senhora da Conceição.**

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (deze-
sete) dias do mês de Maio de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco).**

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Registrada á folha n.6 do livro competente nº. 1.